



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo ²⁰

Estado de São Paulo

LEI Nº 608 DE 22 DE MAIO DE 1974

(Autoriza a Prefeitura a adquirir terreno que especifica e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 11/74 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica, nos termos desta lei, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra do senhor ABILIO JARDIM, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros, um terreno urbano de 2.722,00 m² (dois mil setecentos e vinte e dois metros quadrados), cujas confrontações e localização consta do croqui em anexo que ficará fazendo parte integrante desta lei, para ser doado ao Governo do Estado de São Paulo e destinado à construção do prédio da cadeia e delegacia de polícia local.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) que será coberto com recursos indicados pelo Prefeito Municipal através de decreto, na forma dos artigos 42 e 46 da lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria Administrativa
para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em
22 de Maio de 1974.

Registrada e publicada nesta Diretoria
Administrativa na data supra.

DIRETORIA GERAL

S. C. R. Pardo 22/05/1974

ELIAS DO CARMO
D. Geral


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

[Handwritten mark]

"CROQUIS" DE UM TERRENO A SER DOADO AO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO NA NOVA DELEGACIA DE POLICIA E CADEIA PÚBLICA.

LOCALIZAÇÃO:- Vila Fabiano - quadra nº 18 - lotes de nº 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 e 16.

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

ÁREA DO TERRENO:- 2.722,00 m.2

